CNM: 092346.2.0028607-53

FICHA N.º 01 MATRÍCULA N.º 28607

IMÓVEL Rua Visconde de Santa Cruz, nº 285 L.º 2-I FLS. 257
Apto. 802

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

1º SRI
Capital-RJ

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

IMÓVEL: Apartamento 802 do prédio em construção a rua Visconde de Santa Cruz, 285, com direito a01 vaga(s) de garagem indistintamente de sua localização e correspondentes frações ideais de 0,01447 para a unidade e0,00241para cada vaga, medindo o terreno, na sua totalidade 22,00m de frente e fundos por 57,30m de ambos os lados confrontando, à direita com o prédio 263 de Matheus de Barros, à esquerda com o prédio 297 de Isolino Fernandes, ambos da mesma rua e, nos fundos com o prédio 120 da rua Bela Vista de Manuel Casimiro. PROPRIETÁRIA: COMPEM CIA. DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, TÍTULO ANTERIOR: Lº 2-H, fls. 49, sob o nº 23.877 (matrícula base) Memorial de incorporação registrado sob o nº 23.877-R/3. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1980..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* LC

R.1/28607 - HIPOTECA DE 1º GRAU: Certifico, que por escritura de 28/08/1980, do 18º Ofício, Lº 2.998, fls. 143, RESIDÊNCIA CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DO RIO DE JANEIRO, CGC nº 33.634.734/0001-81, concedeu a COMPEM-CIA. DE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, C.G.C. nº 42.365.122/0001-21, com a interveniência da Construtora Viga Engenharia Ltda, CGC nº 33.860.578/0001-77 e dos fiadores e principais pagadores Waldemar Coelho da Costa Filho, advogado e s/m IRANI MENDES BRITO COELHO DA COSTA, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº... 009.733.787/00, residentes na rua Major Rubens Vaz, nº 498 - apto. 301 e Eugenio Agostini Netto, engenheiro, assistido de s/m Maria Cristina Accioli de Souza Agostini, estudante, ambos brasileiros, casados pelo regime da total separação de bens, inscritos no CPF nº 009.403.727/20 e 145.871.061/00, residentes na Av. Vieira Souto, nº 390, apto. 201, um empréstimo no valor de CR$87.467.094,00 equivalentes a 144.600,00000 UPC's/BNH, destinado ao custeio da construção e comercialização das unidades residencias do prédio nº 285 da rua Visconde de Santa Cruz, que será liberada em 19 parcelas, e que com os juros e correção monetária será pago até 28 de agosto de 1982 na forma estipulada no título, mediante garantia hipotecaria de 1º grau dentre outros do imóvel matriculado. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1980..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.LC

Av.2/28607 - CONSTRUÇÃO: Nos termos de petição de 17/02/1982, e certidão de 09/02/82 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta cidade, consta que pelo processo nº 06/370.001/80,foi construído o apartamento objeto desta matrícula, tendo sido concedido o habite-se em 08/02/82. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1982 .-.-.-.

CNM: 092346.2.0028607-53

do 18º Ofício, de notas, Lº 2952, fls. 10, ato 002, a proprietária já qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a OSCAR / DE OLIVEIRA, militar, CPF nº 069.538.757/04, casado pelo regime da comunhão de bens com GUIOMAR DA MOTA OLIVEIRA, do lar, brasileiros, CPF nº 539.059.627/72 e Rose Mary da Mota Oliveira, brasileira, so_ teira, maior, professora, CPF nº 384.586.677/20, residentes nesta- cidade, pelo valor de CR$1.960.000,00 pagáveis na forma do título./ O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 23/17395 em 22/12/8 Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1982..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-L

Av-4/28.607 - RESCISÃO: Nos termos da escritura de 22/12/82, fica digo, 22/12/82, lavrada em notas do 18º Ofício desta cidade, Lº // 3664, fls.130, fica rescindida a escritura de promessa de venda ob jeto do R-3. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1983..*.*.*.*.*.*.*B

AV.5/28607 - RAZÃO SOCIAL: Nos termos de petição e demais documen- tos nesta data arquivados, fica alterada a razão social da credora no R.1, para "COMIND RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO" com sede nesta - cidade, e inscrita no CGC sob o nº33.634.734/0001-81 e por autori- zação desta fica desligado da hipoteca objeto do R.1, o imóvel des- ta matrícula. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1985.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.6/28607 - PROMESSA DE VENDA: Nos termos da escritura de 07 de ju nho de 1985, do 24º Ofício desta cidade, lavrada no Livro 3101, às fls. 175, a proprietária prometeu vender o imóvel desta matrícula a SERGIO CLAUDIO WINCKLER, brasileiro, do comércio e sua mulher - MARIA SOLEDAD DIAZ WINCKLER, chilena, do lar, casados pelo regime/ da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o n º243.519.900-04,resi dentes nesta cidade, pelo preço de Cr$41.660.000. O imposto de - transmissão foi pago em 08.07.1985, através da guia de número .... 464-039959-2. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1985.-.-.-.-.-.-.-.-.-.PM

AV.7/28607 - F R E E C L : O imóvel desta matrícula está inscri- to no FRE sob o nº2.573.135-9 - C.L.08369-1.Rio de Janeiro, 19 de julho de 1985.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

extraído dos autos da Ação Sumarissima, movida pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE SANTA CRUZ, contra SERGIO CLAUDIO WINCLER, contendo auto de penhora de 30.01.1997, e demais documentos hoje arquivados, ½ do imóvel matriculado foi penhorado para garantia do principal de R$ 7.574,11 UFIR's. Protocolo nº 237380, L.º 1-AC, fls. 135, talão nº 319995. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2001 **********AL.

R.11/28607 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 30/05/2001 pelo Escrivão Carlos Henrique M. Gralato, extraido dos autos da Execução Fiscal nº 1-8027/99, movida pelo Municipio do Rio de Janeiro, contra Sergio Claudio Winckler, contendo auto de penhora e depósito de 25/7/2001, tendo como 6º Depositário Judicial Antonio Carlos L. Silva, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de cobrança de impostos no valor principal de R$406,89. Prot. nº243716, L°1/AD fls.257, talão nº326691. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2001 //VGM.

Av.12/28607- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc nº29.682/97). Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2001 ////////////////////////////VGM.

R-13/28607- **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, assinado em 16.05.2003, pela escrivã Aurea C. B. Camara de Almeida, extraido dos autos de Execução Fiscal nº. 2002.120.005589-8, movida pelo Municipio do Rio de Janeiro, contra SERGIO CLAUDIO WINCKLER, contendo auto de penhora e deposito de 02.07.2003, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R$ 340,27, tendo como Depositário Wanderlin Tavares Biridiba. Protocolo nº 263984, L°1-AI, fls.109, talão nº 347952. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2004 **********AL

Av-14/28607- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do Ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº.29.682/97). Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2004 **********AL

R-15/28607- **PENHORA DE 50%** - Nos termos do Oficio nº.1383/2004/OF, de 30/07/2004 e Mandado de Penhora de 29/07/2003, do Juizo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, assinados por ordem da Juiza de Direito Dra. Leila Santos Lopes, extraido dos autos da Ação de Cobrança, movida pelo Condomínio do Edificio Visconde de Santa Cruz, inscrito no CGC nº.72.571.425/0001-61, contra Sergio Claudio Winckler e s/m. Maria Soledad Diaz Winckler, CPF nº.051.429.677-12, já qualificados no R-6, contendo Auto de Penhora, Intimação e Depósito de 01/10/2003, e demais documentos hoje arquivados, 50% do imóvel matriculado foi penhorado para garantia do principal de R$23.117,67, tendo como depositário do bem o 2º Depositário Judicial. Protocolo nº.271024, L°.1-AJ, fls.278, talão nº.355325. Rio de Janeiro, 13

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via ONR. Acesso seguro e só lugar. www.onr.org.br

SOLICITADO POR: RENATO CASTRO - CPF/CNPJ: ***.619.867-** DATA: 04/11/2026 13:03:36

13 de dezembro de 2004.-.-.-